



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

A GERENTE DA SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 26 da Lei 8.934/1994 e Art. 28, IV Decreto Lei 1.800/1996 e considerando a necessidade de unificar o trâmite processual relativo ao arquivamento de ato 310 Outros Documentos de Interesse da Empresa e ato 901 Ofícios no âmbito desta Autarquia:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer regras para os procedimentos de arquivamento de Outros Documentos de Interesse da Empresa e Ofícios no âmbito da Junta Comercial do Estado de Goiás.

Art. 2º - Ao deferir o ato de outros documentos de interesse da empresa, o Analista deverá verificar quando se tratar de ações judiciais, se consta menção à penhora, indisponibilidade, sequestro ou arresto de quotas ou de ações da sociedade e/ou dos sócios e tudo o que se tratar de averbação no cadastro da sociedade.

§ 1º - Havendo o disposto neste artigo, o Analista deverá elaborar Memorando para a Gerência da Secretaria Geral informando do deferimento, solicitando a inserção do competente bloqueio no cadastro da sociedade.

§ 2º - O memorando que trata o parágrafo 1º poderá ser encaminhado via malote à Gerência da Secretaria Geral.

Art. 3º - O atendente quando recepcionar Ofícios de natureza judicial ou extrajudicial endereçados à Junta Comercial do Estado de Goiás deverá acusar contrafé com adesivo de protocolo no documento para a entidade demandante e, na via da Juceg deverá protocolar no Siarco e incluir no Sigi para encaminhar à Gerência da Secretaria Geral para providências.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 de agosto de 2019.



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Gerente da Secretaria Geral

ejr